

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Juiz de Fora

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.398842/2023-11. Termo de Adesão do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARANGOLA, FARIA LEMOS, FERVEDOURO E SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, inscrito no CNPJ, 21.277.751/0001-20, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARANGOLA, FARIA LEMOS, FERVEDOURO E SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a preparação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: Este termo vigorará até 07/11/2027, data de vigência do ACORDO aderido. DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2024. DOS PARTICIPES: HELCIO RONAN SILVA DOS SANTOS, Gerente Executivo de JUIZ DE FORA/MG e REGINA APARECIDA DE CASTRO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARANGOLA, FARIA LEMOS, FERVEDOURO E SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

